



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

APROVADO

Sala das Sessões, em _____
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

12 APROVADO
p/10x0
Sala das Sessões, em 17/08/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.415

Dispõe sobre elevação da subvenção à EMATER e contém outras disposições.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar em até mais Cr\$80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros) a subvenção concedida, neste exercício, à EMATER.

ART. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei são os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e/ou do excesso de arrecadação, previsto para o corrente ano.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 20 de Agosto de 1.992

Hilda Borges de Andrade
HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
TERESINHA DE SOUSA BERNARDES - Secretária

VISTO:

[Handwritten signature]